



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2071, de 14 de outubro de 2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 455.328,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas seguintes:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0011.2051 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos

Elemento de Despesas: 3390-30

Fonte de Recurso: PBVA-SCFV Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Reprogramado.

Valor R\$ 44.142,50 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

08.242.0012.2053 – Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência

Elemento de Despesas: 3390-30

Fonte de Recurso: PSE PTMC - Proteção Social Especial - Piso de Transição de Média Complexidade/Reprogramado

Valor R\$ 12.603,41 (doze mil, seiscentos e três reais e quarenta e um centavos)

08.244.0011.2057 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Elemento de Despesas: 3390-30

Fonte de Recurso: PSB PBF - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo/Reprogramado

Valor R\$ 52.646,74 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

08.244.0014.2058 – Manutenção do PBF e do Cadastro Único

Elemento de Despesas: 3390-30

Fonte de Recurso: IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/Reprogramado

Valor R\$ 29.275,87 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Elemento de Despesas: 4490-52

Fonte de Recurso: IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/Reprogramado

Valor R\$ 123.986,05 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

Elemento de Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/Reprogramado

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08.244.0012.2059 – Serviço de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI

Elemento de Despesas: 3390-30

Fonte de Recurso: PSE-PFMC - Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade/Reprogramado

Valor R\$ 38.446,79 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Elemento de Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: PSE-PFMC - Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade/Reprogramado

Valor R\$ 116.827,90 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

08.244.0012.2060 – Serviço de Proteção a Adolescentes em Medidas Socioeducativas

Elemento de Despesas: 3390-30

Fonte de Recurso: PSE-PFMC - Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade/Reprogramado

Valor R\$ 8.893,07 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos)

08.244.0013.2176 – Manutenção das Proteções Sociais Básica e Especial

Elemento de Despesas: 4490-52

Fonte de Recurso: IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social/Reprogramado

Valor R\$ 26.506,29 (vinte e seis mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos)

08.122.0001.2047.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMAS

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro das Contas Correntes nº 27.529-8, 21401-9, 25026-0, 30.245-7, 21.867-7, 30.229-5, 30.231-7, 19596-0 e 31207-X, agência 1404-4, do Banco do Brasil S/A, para o qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 14 de outubro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito - OPO/RO